



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1 - OBJETO:**

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PREGOEIRO NO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA;

### **2 - FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PREGOEIRO NO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, tem amparo legal no Convite - Lei 8.666/93, art. 22, III.

### **3 - JUSTIFICATIVA:**

3.1. O município de Brejo Grande do Araguaia tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações prestando serviços de qualidade à sociedade, faz-se necessário a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PREGOEIRO NO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

### **4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

4.1. Na proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos e serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar na sua proposta a garantia dos objetos e serviços, considerando a qualidade dos mesmos, para que não haja risco de perdê-los;

4.3. Para atender o princípio da economicidade e ao interesse público, o licitante vencedor do certame deverá estar instalado com toda estrutura necessária para que possa imediatamente executar a obra, que deverão ser de total responsabilidade da empresa contratada, ganhadora do certame, toda a execução dos serviços;

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor preço global, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência, no edital deste Convite;

### **5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

5.1. Para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PREGOEIRO NO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

### **6 - DO PRAZO, EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**

6.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
CNPJ: 22.938.773/0001-56



6.2. O prazo para o início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE;

6.3. A vigência deste contrato terá início a parti da data da sua assinatura e vigorará por 04 (quatro) meses, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com os objetos da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprobatório da Capacidade Técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

7.2. Alvará de Funcionamento expedido pelo Departamento de Cadastro do município da sede da empresa;

#### **8 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

8.1. A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficarão a cargo de servidor designado para esse fim;

8.2. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

#### **9 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:**

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus;

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço;

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material em desacordo com as especificações da Proposta de Preços e padrões de qualidade exigidos;

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais;

9.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço;

9.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

#### **10 - DA GARANTIA:**

10.1. 6.3. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 05 (cinco) anos, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, emitido pela CONTRATANTE;

#### **11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

11.1. Rejeitar os materiais/serviço que não estejam de acordo com proposta, que não atendam aos requisitos constantes das especificações da Proposta de Preços e Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
CNPJ: 22.938.773/0001-56



11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;

**12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DESPESA:**

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a comprovação da execução dos serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviços e Medição assinada por profissional qualificado da Contratante;

12.2. O pagamento será creditado em favor da empresa contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

12.3. As despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2015 Projeto .2.008 , Classificação econômica 3.3.90.39.00.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 16 de Julho de 2015.

  
**MARCOS DIAS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal